



LEI COMPLEMENTAR N. 966.

Autor: Poder Executivo.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO PLANO E SEU ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1.º Fica instituído o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR – dos servidores públicos ativos do quadro geral da Administração Pública, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município de Maringá, submetidos ao regime estatutário, dispondo sobre a classificação dos cargos públicos, segundo suas características e atribuições, nos respectivos grupos de formação e subgrupos ocupacionais, bem como a descrição de suas atribuições, os requisitos para ingresso, a carga horária e os respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Os dispositivos desta Lei não se aplicam aos servidores do magistério e do Poder Legislativo, contemplados em plano de carreira instituídos por lei própria, nem aos servidores inativos ou pensionistas, salvo quanto aos inativos ou pensionistas do quadro geral do Poder Executivo que possuam paridade decorrente da Emenda Constitucional n. 41/2003.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2.º O Plano de Carreira é o conjunto de medidas que oportuniza o desenvolvimento e crescimento funcional do servidor público municipal efetivo e tem como



ESTADO DO PARANÁ

DIGITADOR (extinto ao vagar)	36 h	07
GUARDA MUNICIPAL	40 h	120
ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	40 h	160

SUBGRUPO ENSINO MÉDIO – GEM III

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
CENOTÉCNICO	40 h	02
INSTRUTOR DE ARTES	40 h	14
TÉCNICO DE DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	40 h	05
DESENHISTA (extinto ao vagar)	40 h	17
OPERADOR DE LUZ (extinto ao vagar)	40 h	01
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	40 h	33
OPERADOR AUDIOVISUAL	40 h	02
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (extinto ao vagar)	30 h	01

SUBGRUPO ENSINO MÉDIO – GEM IV

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
ARTEFINALISTA	40 h	02